



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

## LEI N° 1107/2015

Editado no Diário do Noroeste

Edição N.º 17.129

Folha N.º 23

Em 24 / 06 / 2015

### SÚMULA:

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Itaúna do Sul, para o exercício de 2015, por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados, Inclusão no PPA 2014-2017 e Inclusão na LDO para 2015.

À Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu **PEDRO CASTANHARI**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

Artigo 1º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) nas seguintes dotações:

**05000:- DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URB. E RURAIS**

**05001:- DIVISÃO DE FOMENTO AGROPECUÁRIA**

**05001:2060800122.109 – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo**

**FONTE: 764 - Conv. SEAB - Prog. de Apoio ao Manejo e Fert. do Solo**

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**333000:- TRANSF. A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL**

333093:- Indenizações e Restituições ..... R\$- 10.000,00

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo ..... R\$- 88.000,00

=====

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ..... R\$- 98.000,00**

Artigo 2º -) Para fazer face ao Crédito Adicional Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação de Recursos Vinculados no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais), contabilizado nas seguintes rubricas abaixo:

CONTA RECEITA	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR
1325.02.06.60.00	764	Rend. Aplic. Financ. – Conv. SEAB Prog. de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	10.000,00
1762.99.01.00.00	764	Conv. SEAB – Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo	88.000,00
<b>TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS</b>			<b>98.000,00</b>

Artigo 3º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1040/13 de 10 de dezembro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01  
CEP. 87.980-000 CNPJ Nº 75.458.836/0001-33  
E-mail: pmis@vsp.com.br

2013, metas no Plano Plurianual de Investimentos do período de 2014 a 2017:

AÇÃO	DESCRÍCÃO
2109	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo

Artigo 4º -) Autoriza o Poder Executivo Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, a acrescentar na Lei Municipal nº 1057/14 de 27 de maio de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, a seguinte meta de trabalho:

AÇÃO	DESCRÍCÃO
2109	Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo

Artigo 5º -) Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze (23/06/2015).

**PEDRO CASTANHARI**  
**Prefeito Municipal**